



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês:

EXERCÍCIO

Ano:

2015

Modalidade:

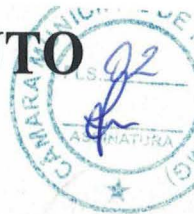
PRC 001 / 2015

DISPENSA 001 / 2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo:** 001/2015

**Modalidade:** Dispensa 001/2015

**Unidade Requisitante:** Serviço da Secretaria

**Data do Processo:** 05 de fevereiro de 2015

## HISTÓRICO

Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

**Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

**Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Responsáveis:**

**WANDERLY ROBERTO ROBADEL – Presidente da CPL**

**LUZINETE GOMES PEREIRA – Vice-Presidente da CPL**

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **WANDERLY ROBERTO ROBADEL**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 207/2015 certifico que aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 207 /2015

"Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto".

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

### Membros Efetivos:

- 1) Wanderly Roberto Robadel - Presidente
- 2) Luzinete Gomes Pereira - Vice-Presidente
- 3) Elane Moreira Rodrigues Emerick - Secretário

### Suplente:

Jéssica Gomes Ferreira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 010
DATA 05/01/2015
HORÁRIO 12:00
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

  
**Fábio Antônio Machado**  
Presidente da Câmara Municipal

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2015. Conforme Decreto Municipal 057/2002

  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Do Gabinete da Presidência**  
**Para: Comissão Permanente de licitação**  
**Assunto: Solicitação Faz.**  
**Data: 05 de fevereiro de 2015**

**Senhor Presidente da CPL,**


Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a **contratação de empresa para o Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO ANTONIO MACHADO**  
*Presidente da Câmara Municipal*

**PROTOCOLO**

Recebi em 05/02/15 o presente  
Ofício

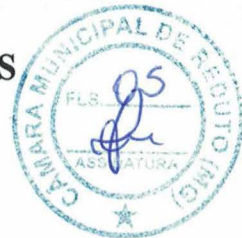
  
\_\_\_\_\_  
**Wanderly Roberto Robadel**  
*Presidente da CPL*





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Da:** Comissão Permanente de licitação  
**Para:** Gabinete da Presidência  
**Assunto:** Solicitação Faz.  
**Data:** 05 de fevereiro de 2015

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,**

Informamos que, conforme cotações prévias verificaram que a **contratação de empresa para o Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, ficarão em aproximadamente R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensal.**

\_\_\_\_\_  
**WANDERLY ROBERTO ROBADEL**  
*Presidente da CPL*

**PROTOCOLO**

Recebi em 05/02/15 o presente  
Ofício

\_\_\_\_\_  
**FABIO ANTONIO MACHADO**  
*Presidente da Câmara Municipal*

# Cotação de Preços

**MICRON**  
INTERNET • INFORMATICA



**IBATIBA, 28 DE JANEIRO DE 2015**

**CLIENTE:** Câmara Municipal de Reduto

**Endereço:** Reduto - MG

**OBJETIVO:** FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA.

**DESCRIÇÃO:** Provisamento de conectividade à internet

**VALOR ADESÃO:**

R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

## INFORMAÇÕES DE PLANOS:

**Nome:** Corporativo Flex 5Mb

**Valor de Assinatura:** R\$ 99,00

## Observações:

- Todos impostos inclusos - Contrato 12 Meses - Acesso entregue via rádio.

  
Proponente: MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP

 **MICRON**  
INTERNET • INFORMATICA  
MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 07.911.265/0001-90 Insc. Est. 082.305 47 1  
Rua Salomão Fadlalah, 202 - Centro  
CEP: 29.395-000 Ibatiba - ES - Tel: (28) 3543 5555

Cliente: Câmara Municipal de Reduto





# Microplan Informática Ltda

Telefone: (33) 3339-3700

Pça Cordovil Pinto Coelho, 170  
Manhuaçu, MG 36.900-000  
CNPJ: 04.066.972/0001-30

## PROPOSTA DE VENDA

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
**Endereço:** AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203 - CENTRO  
**Cidade:** REDUTO **CEP:** 36.920-000



## PROCESSO DE LICITAÇÃO 03, de FEVEREIRO de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE CONECTIVIDADE DE INTERNET BANDA LARGA VIA RADIO, PARA 12 (DOZE) MESES, COM VELOCIDADE EMPRESARIAL 1Mb (TAXA DE DOWNLOAD 1Mb / TAXA DE UPLOAD 512Kbps/s E TRAFEGO MENSAL ILIMITADO).	R\$ 100 (CEM REAIS).	R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Microplan Informática Ltda





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a **contratação de empresa para o Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa**, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de fevereiro de 2015.

**FABIO ANTONIO MACHADO**  
*Presidente da Câmara*

#### PROTOCOLO

Recebi em 05 / 02 / 15 o presente  
Despacho

**Laércio Junior Pimentel**  
*Assessor Jurídico*

#### PROTOCOLO

Recebi em 05 / 02 / 15 o presente  
Despacho

**Wanderly Roberto Robadel**  
*Presidente da CPL*





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa para o Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de fevereiro de 2015.

  
FABIO ANTONIO MACHADO  
Presidente da Câmara

#### PROTOCOLO

Recebi em 05/02/15 o presente  
Despacho

  
Felipe de Oliveira Silva  
Contador

#### PROTOCOLO

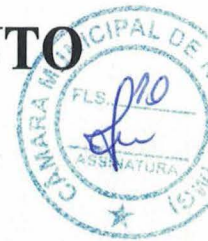
Recebi em 05/02/15 o presente  
Despacho

  
Wanderly Roberto Robadel  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE


### Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa para o Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de fevereiro de 2015.

  
FABIO ANTONIO MACHADO  
Presidente da Câmara

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05 / 02 / 15</u> o presente Despacho</p> <p> Elane Moreira R. Emerick Tesoureiro (a)</p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05 / 02 / 15</u> o presente Despacho</p> <p> Wanderly Roberto Robadel Presidente da CPL</p>
---





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO CONTÁBIL

### CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de empresa para o Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, com valor orçado em **R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2015, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.004.3390-39	R\$ 99,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**  
Contador

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>05 / 02 / 15</u> a presente Certidão</p> <p>_____ <b>Fabio Antônio Machado</b> Presidente da Câmara</p>
---

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>05 / 02 / 15</u> a presente Certidão</p> <p>_____ <b>Wanderly Roberto Robadel</b> Presidente da CPL</p>
---



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do **Sr. Fabio Antônio Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifica que há disponibilidade financeira para contratação de empresa para o Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, com valor orçado em **R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de fevereiro de 2015.

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**  
Tesoureiro (a)

<p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>05/02/15</u> a presente Certidão</p> <p style="text-align: center;"> _____ <b>Fabio Antonio Machado</b> Presidente da Câmara</p>
---

<p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>05/02/15</u> a presente Certidão</p> <p style="text-align: center;"> _____ <b>Wanderly Roberto Robadel</b> Presidente da CPL</p>
--





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2015

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, **Sr. Fabio Antônio Machado**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

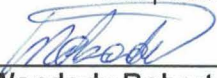
Este é meu parecer

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**LAÉRCIO JÚNIO PIMENTEL**  
*Assessor Jurídico*

### PROTOCOLO

Recebi em 05/02/15 o presente  
Despacho.

  
\_\_\_\_\_  
**Wanderly Roberto Robadel**  
*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO


O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de fevereiro de 2015.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Controlador Interno

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>05/02/15</u> o presente Parecer.</p> <p> <b>Wanderly Roberto Robadel</b> Presidente da CPL</p>
--

## PROPOSTA COMERCIAL

À

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO MG

Empresa: Micron Line Serviços de Informática Ltda. EPP

Endereço: Rua Salomão Fadlalah, nº 202, Centro, Ibatiba ES

CNPJ 07.911.265/0001-90 Tel.: (28) 3543-5700

E-mail: [gezielmicron@gmail.com](mailto:gezielmicron@gmail.com)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para instalação e prestação de serviço de internet	Mês	12	R\$111,50	R\$1.338,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Ibatiba, 05 de Fevereiro de 2015.

*Paiana Rodrigues da Silva*

Micron Line Serviços de Informática Ltda. EPP  
CNPJ 07.911.265/0001-90

 **MICRON**  
INTERNET + INFORMÁTICA  
MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 07.911.265/0001-90 - Insc. Est. nº 30.111.111  
Rua Salomão Fadlalah, 202 - Centro  
CEP: 29.395-000 - Ibatiba, ES - Telefone: (28) 3543-5700

[www.micron.net.br](http://www.micron.net.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 001/2015  
Dispensa nº 001/2015

Nº 0XX/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a

\_\_\_\_\_, tendo como objeto a contratação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, e de outro lado a \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 16 de fevereiro de 2015, com duração até 15 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO** – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo R\$ \_\_\_\_\_ referente a taxa de adesão e R\$ \_\_\_\_\_ referente ao plano de internet adquirido, sendo que o pagamento será realizado somente mediante recibo/nota fiscal da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.4.002.3390-39**.

**§ Único:** Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.


**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

**§ Único:** As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
FABIO ANTONIO MACHADO  
Presidente da Câmara  
CPF: 050.532.536-50

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 207/2015, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 001/2015, Modalidade Dispensa nº 001/2015**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo e firmar contrato de acordo com a minuta de contrato.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 06 de fevereiro de 2015.

**WANDERLY ROBERTO ROBADEL**  
*Presidente da CPL*

### PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 001/2015  
Dispensa nº 001/2015 no Gabinete do  
Presidente em 06 / 02 / 15

**Fabio Antonio Machado**  
*Presidente da Câmara*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.911.265/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/03/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MICRON LINE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SALOMAO FADLALAH</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>29.395-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBATIBA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3543-1629 / (28) 3543-1555</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**CONFERIDO VIA INTERNET**  


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2015** às **13:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 216702014-88888265

Nome: MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -  
EPP

CNPJ: 07.911.265/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido no art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2014.  
Válida até 17/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERIDO VIA INTERNET**  
*[Assinatura]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07911265/0001-90  
**Razão Social:** MICRON LINE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MICRON LINE  
**Endereço:** RUA SALOMAO FADLALAH 205 LOJA 2 / CENTRO / IBATIBA / ES / 29395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2015 a 02/03/2015

**Certificação Número:** 2015020113165090600305

Informação obtida em 04/02/2015, às 13:38:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERIDO VIA INTERNET





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.911.265/0001-90  
Certidão nº: 79022382/2015  
Expedição: 04/02/2015, às 13:39:29  
Validade: 02/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.265/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA INTERNET  
*[Assinatura]*



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/02/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/05/2015

NOME: MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 07.911.265/0001-90

LOGRADOURO: RUA SALOMÃO FADLALAH

NÚMERO: 202

COMPLEMENTO: FU

BAIRRO: CENTRO

CEP: 29395000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IBATIBA

UF: ES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000094257932

CONFERIDO VIA INTERNET





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.911.265/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:11:46 do dia 22/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2015.

Código de controle da certidão: **13EF.A20E.8F2F.6995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET  
*R*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ADJUDICAÇÃO

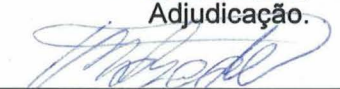
Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, para a Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 16 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO ANTONIO MACHADO**  
Presidente da Câmara

### PROTOCOLO

Recebi em 16/02/15 a presente  
Adjudicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Wanderly Roberto Robadel**  
Presidente da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




## HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 001/2015 Dispensa nº 001/2015

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor a empresa **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

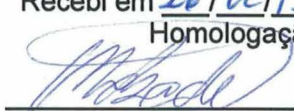
Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 16 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO ANTONIO MACHADO**  
Presidente da Câmara

### PROTOCOLO

Recebi em 16/02/15 a presente  
Homologação.

  
\_\_\_\_\_  
**Wanderly Roberto Robadel**  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

**DATA DO INÍCIO DO CONTRATO:** 16/02/2015.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

**WANDERLY ROBERTO ROBADEL**  
*Presidente da CPL*





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 001/2015 Dispensa nº 001/2015, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 16 de fevereiro 2015.

**WANDERLY ROBERTO ROBADEL**  
*Presidente da CPL*

### CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2015 DISPENSA Nº 001/2015 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 10:00min DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

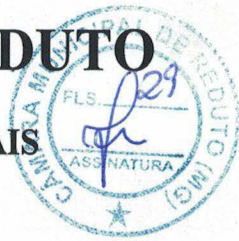
**Wanderly Roberto Robadel**  
*Presidente da CPL*





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 001/2015  
Dispensa nº 001/2015

Nº 001/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa Micron Line Serviços de Informática Ltda - EPP, tendo como objeto a contratação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, e de outro lado a **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, 202, Fundos – Centro – Ibatiba/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911:265/0001-90, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 16 de fevereiro de 2015, com duração até 15 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO** – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de **R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais)**, sendo R\$ 150,00 referente a taxa de adesão e R\$ 1.188,00 referente ao plano de internet adquirido, sendo que o pagamento será realizado somente mediante recibo/nota fiscal da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.4.002.3390-39**.

**§ Único:** Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.


**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

**§ Único :** As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

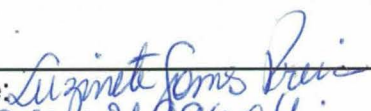
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

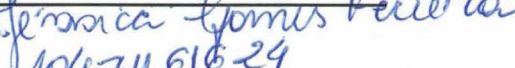
Reduto (MG), 16 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO ANTONIO MACHADO**  
Presidente da Câmara  
CPF: 050.532.536-50

  
\_\_\_\_\_  
**MICRON LINE SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
CNPJ: 07.911.265/0001-90

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Luzinete Gomes Pereira**  
CPF: **98242199004**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Jéssica Gomes Ferreira**  
CPF: **10471161624**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 001/2015  
Dispensa nº 001/2015

Nº 001/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa Micron Line Serviços de Informática Ltda - EPP, tendo como objeto a contratação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, e de outro lado a **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, 202, Fundos – Centro – Ibatiba/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.265/0001-90, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá inicio em 16 de fevereiro de 2015, com duração até 15 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO –** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de **R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais)**, sendo R\$ 150,00 referente a taxa de adesão e R\$ 1.188,00 referente ao plano de internet adquirido, sendo que o pagamento será realizado somente mediante recibo/nota fiscal da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO -** O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO –** As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.4.002.3390-39**.

**§ Único:** Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO –** Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.


**§ Único :** As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

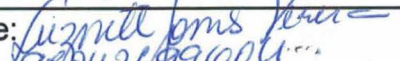
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

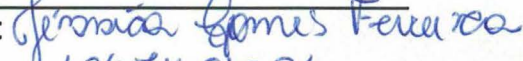
Reduto (MG), 16 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
FABIO ANTONIO MACHADO  
Presidente da Câmara  
CPF: 050.532.536-50

  
\_\_\_\_\_  
MICRON LINE SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.911.265/0001-90

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 98042199001

Nome:   
CPF: 10471161624





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ORDEM DE EXECUÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 DISPENSA Nº 001/2015

A  
MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
Rua Salomão Fadlalah, 202, Fundos – Centro – Ibatiba/ES

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar a prestação dos serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 16 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO ANTONIO MACHADO**  
Presidente da Câmara

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>26/02/15</u> a presente Ordem.</p> <p> _____ <b>Wanderly Roberto Robadel</b> Presidente da CPL</p>
---

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em ___/___/___ a presente Ordem.</p> <p> _____ <b>Micron Line Serviços de Informática Ltda - EPP</b> CNPJ: 07.911.265/0001-90</p>
---



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 DISPENSA Nº 001/2015

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 001/2015, Modalidade Dispensa nº 001/2015.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Cumpra-se,  
Junte-se,  
Arquiva-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 16 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO ANTONIO MACHADO**  
Presidente da Câmara

#### PROTOCOLO

Recebi em 16/02/15 o presente  
Despacho.

  
\_\_\_\_\_  
**Wanderly Roberto Robadel**  
Presidente da CPL